instituto dos registos e do notariado

CRCPNCOM de Mora

**DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

N.º 2/2019

Assunto:

Data: 15-02-2019 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, eu nome **Fátima Isabel Rainho Lopes**, Conservadora em regime de substituição legal na Conservatória de Registo Civil, Predial e Comercial e Automóvel de Montemor-o-Novo e em regime de acumulação de funções na Conservatória de Registo Civil, Predial/Comercial, Automóvel e Cartório Notarial de Mora, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, no a seguir indicado oficial de registo competência (s) para a prática dos seguintes atos:

Etelvina Maria Teles Barbeiro Mendes, Oficial de Registos da CRCPCOMAUTCN de Mora;

- Qualificar e subscrever todos os atos relativos a veículos, qualquer que seja a modalidade da sua apresentação, de harmonia com o disposto na alínea j) do nº 2 do artigo 58º do Decreto Regulamentar nº 55//80 de 8 de Outubro.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 15 de Fevereiro de 2019, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do n.º 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pela Oficial **Etelvina Maria Teles Barbeiro Mendes** até à data da sua publicação.

Fátima Isabel Rainho Lopes

(Fátima Isabel Rainho Lopes)

Conservadora de Registos

(Fátima Isabel Rainho Lopes, Conservadora em substituição legal na CRCPCOMAUT de Montemor-o-Novo e acumulação de funções na CRCPCOMAUTCN de Mora